



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n° 072/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme, numerações do quadro constante desta autorização, nos termos descritos abaixo:**

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS, A FIM DE ATENDER COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EVENTOS CULTURAIS DA CIDADE DE CACHOEIRA – BA.

Contratados:

N° DA INEXIGIBILIDADE	DATA	NOME DO INTERESSADO	N° DO CPF/CNPJ	NOME DA BANDA/ARTISTA/GRUPO	N° DO LOTE	N° CONTRATO	VALOR
051	18/06/2024	QUELVEN DOS SANTOS LIMA	126.494.475-67	QUADRILHA JUNINA BUSCAPÉ	08	313/2024	R\$ 7.000,00

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Fiscal de Contrato: Lindinalva de Oliveira Santos - Decreto n° 065/2024

Gestor do Contrato: Marta Lucia da Silva – Decreto n° 045/2024;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21;

Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 18 de junho de 2024.


ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita Municipal de Cachoeira
CONTRATANTE